



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Instituto Estadual de Florestas  
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 108/2024

Patos de Minas, 02 de maio de 2024.

Ao senhor

**Frederico Augusto de Ávila**  
Rua das Candeias, nº 80 - Solaris  
CEP: 38.180-000 – Araxá/MG

Assunto: Arquivamento do processo de intervenção ambiental

Referência: Processo SEI nº 2100.01.0011103/2023-52 - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Prezado,

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0011103/2023-52**, do empreendedor/empreendimento **Frederico Augusto de Ávila / Fazenda Três Cruzes, lugar Rancho Alegre - Mat.: 28.886**, alusivo ao requerimento de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, localizado no município de Ibiá/MG, motivado pelo não cumprimento das informações complementares.

O desacordo com o disposto nos artigos 112 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 79, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

**Paulo Henrique Alves Andrade**  
Analista Ambiental – MASP 1489483-6  
Núcleo de Regularização e Controle Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87481591** e o código CRC **C05F55E3**.